



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## PROJETO DE LEI nº 025/2020

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.517.500,00 (Dois milhões quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 2.517.500,00 (Dois milhões quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0502 – FUNDO MUN SAUDE - GERENCIA DE ADM GERAL DE SAUDE

10.301.0021.2.015 – INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30 – 72 – 7003 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

10.301.0021.2.057 – Recursos Estadual SUS

3.3.90.30 – 116 – 7004 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA

0901 – GERÊNCIA DO INTERIOR

26.782.0016.1.001 – PAVIMENTAÇÃO RURAL

4.4.90.51 – 1794 – Obras e instalações R\$ 2.387.500,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e superávit financeiro exercício anterior, conforme abaixo especificado:

### Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte 7003 PAB Emenda R\$ 100.000,00

Fonte 7004 APSUS R\$ 30.000,00

### Provável Excesso de Arrecadação

4.24.18.10.91 Fonte 1794 R\$ 2.387.500,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Vitorino, 30 de março de 2020.

  
Juárez Votri  
Prefeito Municipal



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 025/2020, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.517.500,00 (Dois milhões quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais).

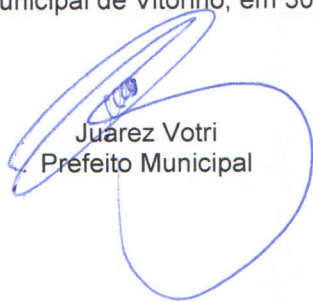
Os valores em referência são oriundos dos Recursos de Excesso de Arrecadação e superávit financeiro exercício anterior, para continuidade das obras;

- 1- Pavimentação em CBUQ sobre Pedras irregulares na Comunidade Linha São Braz.
- 2- Material de consumo par COVID-19 com recurso emenda parlamentar e pelo APSUS.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 30 de março de 2020.

  
Juárez Votri  
Prefeito Municipal

